

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PRO INDIVISO DE
CREDORES DA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2025

Aos VINTE E TRES DE MAIO DE 2025, os Condôminos do Condomínio Pro Indiviso de Credores da Oriente Construção Civil Ltda, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária **por vídeo conferencia**, atendendo aos termos do Edital de Convocação, regularmente expedido mediante publicação no site www.condominiodecredores.com.br, às 11h00m em segunda convocação, devido a falta de quórum em primeira chamada, com a presença dos Condôminos representativos de 8,8354% dos quinhões com direito a voto, conforme registradas na lista de presença da gravação dessa Assembleia.

Assim procedeu-se à leitura do Edital de Convocação no qual constou a seguinte “ORDEM DO DIA”: **1º) tomar as contas relativas ao Condomínio Voluntario no exercício de 2024 e deliberar sobre as demonstrações financeiras publicadas no site www.condominiodecredores.com.br.**

Inicialmente, foi eleito pelos presentes, o **Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, para assumir a Presidência dos trabalhos. Na sequência, o **Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR** assumindo a Presidência da mesa, convidou o **Sr. CARLOS AUGUSTO MEINBERG**, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, deu-se sequência aos trabalhos.

Foi dada abertura aos trabalhos, e fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente informou que tanto o balanço como as demonstrações financeiras haviam sido previamente publicadas no site www.condominiodecredores.com.br e que foram aprovadas sem ressalvas pelo Comitê de Credores em reunião realizada em 29 de abril de 2025, também publicada no site retro citado.

Colocado em discussão, não havendo questionamentos foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Por fim, o Sr. Presidente observou que, conforme item 11.14 da Convenção, as deliberações tomadas na presente Assembleia serão consideradas existentes, válidas e eficazes e obrigarão os Condôminos (i) presentes à Assembleia, inclusive aqueles que tenham votado contra ou se abstido de votar, (ii) que não tenham comparecido à Assembleia; e (iii) aqueles destituídos de direito de voto nos termos da Convenção.

Encerrada a Assembleia, o Sr. Presidente da mesa determinou o encerramento dos trabalhos, do qual lavrei a presente Ata, que após aprovada, vai por mim secretário assinada em conjunto com o Sr. Presidente.

São Paulo (SP), 23 de maio de 2025

MARCOS CHAVES
COELHO
JUNIOR:11708296786

Assinado de forma
digital por MARCOS
CHAVES COELHO
JUNIOR:11708296786

Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR
Presidente



Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO MEINBERG
Data: 27/05/2025 08:18:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. CARLOS AUGUSTO MEINBERG
Secretário



Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO MEINBERG
Data: 27/05/2025 08:20:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Meinberg & Meinberg Serviços e Consultoria Ltda.
Administradora do Condomínio